Dossiê da emenda Pix 202528610007

Plano de ação 09032025-2-085970 - gerado em 23/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 354 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP, TCE-RS). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição); A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Danrlei de Deus Hinterholz
Beneficiário	MUNICIPIO DE SERAFINA CORREA (RS)
Município / IBGE	Serafina Corrêa / 4320404
População (IBGE)	17407
Valor previsto	R$ 198.000,00
Custeio / investimento	R$ 198.000,00 / R$ 0,00
Valor repassado	R$ 198.000,00
Primeiro pagamento	2025-12-04
Objeto declarado	Realização de ações no âmbito da Atenção Primária à Saúde do município de Serafina Corrêa/RS, com a finalidade de garantir o custeio, continuidade e a qualificação dos serviços ofertados na Rede de Atenção à Saúde, em conformidade com os princípios do SUS e os critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde, nos termos do art. 80 da Portaria GM/MS nº 6.904/2025 e da Portaria Conjunta MF/MGI nº 15/2025, sem aplicação em despesas de pessoal. A presente proposta justifica-se pela necessidade de fortalecimento da Atenção Primária à Saúde (APS), considerada ordenadora do cuidado e coordenadora da rede de atenção, visando garantir o acesso oportuno, resolutivo e contínuo aos serviços de saúde para a população do município. A aplicação dos recursos tem como objetivo o atingimento de metas elencadas nas diretrizes do Plano Municipal de Saúde 2022/2025 e na PAS (Programação Anual de Saúde), constate no Sitio eletrônico municipal www.serafinacorrea.rs.gov.br. DIRETRIZ 1 - Qualificação da Rede de Atenção à Saúde Objetivo 1 - Fortalecer a Atenção Básica em Saúde como coordenadora do cuidado e ordenadora da Rede de Atenção à Saúde (RAS). Serão destinados recursos para a compra de insumos e materiais ambulatoriais (materiais para curativos, pequenos procedimentos, Equipamentos de Proteção Individual, soluções injetáveis dentre outros). CNES: 7169787 UBS ESF APARECIDA RICARDO VIVIAN PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORREA 6478182 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SERAFINA CORREA 2259990 CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERAFINA CORREA 3091163 UBS ESF SANTIN 7100493 UBS ESF PLANALTO 2260026 UBS ESF GRAMADINHO UBS DR CARLOS ALBERTO BENINCA 2260018 POSTO DE SAUDE SILVA JARDIM

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição)

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202528610007 de Danrlei de Deus Hinterholz

2025-12-04 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-12-04

2025-12-04 Pagamento (ordem bancária) - R$ 198.000,00: 2025OB007682

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2026-01-05 - R$ 55.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Termo de Fomento com a Associação de Proteção aos Animais de Serafina Corrêa (APASC)

Análise: Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de correspondência entre o documento e o objeto da emenda Pix. O objeto declarado trata de ações de Atenção Primária à Saúde do município de Serafina Corrêa/RS (custeio, insumos e materiais ambulatoriais), enquanto o documento é um Termo de Fomento com a Associação de Proteção aos Animais (APASC), com modalidade de inexigibilidade e valor de R$ 55.000,00, diferente do valor repassado de R$ 198.000,00. Não há menção à saúde, à APS ou às UBS no documento. Trata-se de indício de ausência de vinculação, não de irregularidade comprovada; o documento não deve ser considerado evidência de uso da emenda.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1282183,25,60400&cs=1ZuV0ZsOjYqGx_x-Y1EFCQXzBNwg

[tce_contrato] 2026-07-06 - R$ 50.400,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de divulgação e veiculação de comunicações institucionais do Município de Serafina Correa

Análise: O objeto do documento (credenciamento para serviços de divulgação e veiculação de comunicações institucionais) não corresponde ao objeto declarado da emenda (ações de Atenção Primária à Saúde, custeio e insumos ambulatoriais). O valor do documento (R$ 50.400,00) também difere do valor repassado (R$ 198.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de vinculação deste contrato à emenda Pix; trata-se de indício de não correspondência, não de irregularidade.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1350411,25,60400&cs=1WUskgKVQemBHriOmQF2iczI6ys0

[tce_contrato] 2026-07-06 - R$ 50.400,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de divulgação e veiculação de comunicações institucionais do Município de Serafina Correa

Análise: O objeto do documento (credenciamento para serviços de divulgação e veiculação de comunicações institucionais) não corresponde ao objeto declarado da emenda (ações de Atenção Primária à Saúde, custeio e insumos ambulatoriais). O valor do documento (R$ 50.400,00) também difere do valor repassado (R$ 198.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de vinculação deste contrato à emenda Pix; trata-se de indício de não correspondência, não de irregularidade.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1350412,25,60400&cs=1ZuQjo6nL2LOZs6tdZp1sFJFK3Mw

[tce_contrato] 2026-09-29 - R$ 230.400,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Formalização deste Termo de Fomento com o Conselho Comunitário Pró-Segurança de Serafina Corrêa ¿ RS (para repasse com objetivo de auxiliar a entidade, visando manter o efetivo capaz de exercer as atividades de segurança do Município, bem como incentivar novas solicitações de transferências de policiais militares e civis para o Município de Serafina Corrêa, nos termos do disposto da Lei Municipal nº 4.605 /2026.

Análise: O documento público trata de Termo de Fomento com entidade de segurança pública (Conselho Comunitário Pró-Segurança), com objeto voltado à manutenção de efetivo de segurança do Município e à transferência de policiais. O objeto declarado da emenda Pix é ações de Atenção Primária à Saúde (custeio, continuidade e qualificação da Rede de Atenção à Saúde, insumos e materiais ambulatoriais), com valor repassado de R$ 198.000,00. Não há correspondência de objeto nem de valor entre os documentos. Não foi encontrado CNPJ do fornecedor no documento. Trata-se de indício de divergência entre objeto e documento, sem evidência de irregularidade nas fontes consultadas.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1383164,25,60400&cs=1VZYhjEdcYffBTkZrlOgy2L4JkDs

[tce_contrato] 2026-10-01 - R$ 196.999,00 - confiança 30% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada sob o regime de execução indireta, por empreitada global, para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde ¿ UBS Santin, conforme Portaria SES/RS nº 482/2026 para qualificação da Rede Bem Cuidar RS.

Análise: O documento público trata de contratação de obra (reforma e ampliação da UBS Santin) por empreitada global, enquanto o objeto declarado da emenda Pix é custeio, continuidade e qualificação de serviços da Atenção Primária, com aquisição de insumos e materiais ambulatoriais e sem despesas de pessoal. Os objetos não coincidem, e o documento não cita a emenda nem o recurso de R$ 198.000,00. A proximidade entre os valores (R$ 196.999,00 e R$ 198.000,00) não basta para caracterizar correspondência. Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda; a análise indica apenas uma divergência de objeto a ser verificada, sem afirmar irregularidade.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1382456,25,60400&cs=1K6kjd684ZO5F3ojEozjlXIM0L3Y

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/85970/dados-basicos

Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/85970/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/85970/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202528610007

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.